SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 07 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4156a - Edição Extraordinária

**Expediente:**
**Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 130 DE 07 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R$ |
|---|---|---|
| 12 | Fundo Municipal de Educação | |
| 12.001 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 12.001.12 | Educação | |
| 12.001.12.122 | Administração Geral | |
| 12.001.12.122.0008 | Administração Executiva | |
| 12.001.12.122.0008.2.023 | Manutenção da SME | |
| 3.3.90.30.00.00.00 1.500.0000 | Material de consumo | R$ 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 1.500.0000 | Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica | R$ 40.000,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 45.000,00

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

| | | |
|---|---|---|
| 12 | Fundo Municipal de Educação | |
| 12.001 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 12.001.12 | Educação | |
| 12.001.12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.001.12.361.0008 | Administração Executiva | |
| 12.001.12.361.0008.2.030 | Vale -Transporte – Concessão | |
| 3.3.90.39.00.00.00 1.500.1001 | Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica | R$ 45.000,00 |

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 45.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 07 de julho de 2026.

***JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**F8B398CE

